



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br



## COMUNICADO

À Comunidade Universitária e aos(às) interessados(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU),

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSULTA ELEITORAL ELETRÔNICA E REMOTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, designada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2795, DE 23 DE MAIO DE 2024, no uso de suas atribuições contidas no art. 6º, inciso I da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 79, DE 20 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) desta instituição - gestão 2025/2028, **COMUNICA** à Comunidade Acadêmica e aos(às) interessados(as) que, após a análise dos requerimentos e demais documentos remetidos no ato da inscrição, concluiu-se a listagem dos(as) candidatos(as) inscritos(as), sendo que a ordem de divulgação acompanha a cronologia do recebimento dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

NOME DA CHAPA	CANDIDATO(A) A REITOR(A)	INSTITUTO/FACULDADE	CANDIDATO(A) A VICE-REITOR(A)	INSTITUTO/FACULDADE	SITUAÇÃO
IntegraMaisUFU	Prof. Helder Eterno da Silveira	Instituto de Química	Profª. Fabíola Alves Gomes	Faculdade de Medicina	<b>Deferido</b>
UFUcomVocê	Prof. Carlos Henrique de Carvalho	Faculdade de Educação	Profª. Catarina Machado Azeredo	Faculdade de Medicina	<b>Deferido</b>
UFU Mais: Integrar & Transformar	Prof. Marcio Magno Costa	Faculdade de Odontologia	Profª. Ana Marta de Souza	Faculdade de Engenharia Mecânica	<b>Deferido</b>
Reencantar a UFU: Democracia, Ciência, Educação Emancipatória e Inclusão	Prof. Arquimedes Diógenes Ciloni	Faculdade de Engenharia Civil	Profª. Geovana Ferreira Melo	Faculdade de Educação	<b>Deferido</b>

Destaca-se que nos termos do estabelecido no art. 5º da PORTARIA CELEIT Nº 1, DE 07 DE JUNHO DE 2024, à cada chapa inscrita corresponderá um número definido por sorteio, na presença dos(as) candidatos(as) ou de seus representantes, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

Por oportuno, **COMUNICA** ainda que, consoante o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 79, DE 20 DE MAIO DE 2024, caberá a impugnação de candidaturas até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da relação com os nomes dos(as) inscritos(as), sendo que o resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no sítio eletrônico <<https://consulta eleitoral2024.ufu.br>> em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do período de impugnação das candidaturas.

Uberlândia, em 14 de junho de 2024.

JARBAS SIQUEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial para Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da UFU  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2898, DE 28 DE MAIO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 14/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5470957** e o código CRC **2B8097AD**.